



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG

Decreto Nº 4561

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.538,46 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 272
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	16	HABITAÇÃO	
SubFunção:	482	HABITAÇÃO URBANA	
Programa:	0031	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1018	MINHA CASA REGULARIZADA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	281 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS		61.538,46

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 12 de Maio de 2022

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal